



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO  
GABINETE DO PREFEITO  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248  
CNPJ 25.064.064/0001-87  
e-mail: [pmcachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmcachoeirinha-to@hotmail.com)



LEI 297/2017

De 30 de Junho de 2017.



Edivaldo Paulino  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Orçamento  
Decreto Nº 01/2017

“Autoriza a contratação de aluguel de casa amparo aos Cachoeirenses em tratamento de saúde fora do domicílio, nas referências em Araguaína e/ou Augustinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, ESTADO DO TOCANTINS, senhor PAULO MACEDO DAMACENA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a contratação de aluguel de casa, destinada ao uso de pacientes carentes deste município, nas cidades de Araguaína e/ou Augustinópolis - TO.

**Art. 2º** - Os referidos imóveis serão locados pelo Município de Cachoeirinha/TO, cujas locações serão observadas as prescrições da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** - As despesas com o artigo 1º serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - O objetivo desta Lei é amparar somente cachoeirenses em tratamento de saúde fora do domicílio.

**Art. 5º** - Estabelece-se que os requerimentos deverão ser enviados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde a quem compete avaliar todos os pedidos.

**Art. 6º** - Fica estabelecido que os casos omissos nesta Lei serão resolvidos através de regulamentos apropriados.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha Tocantins, aos 30 dias de junho de 2017.

PAULO MACEDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena  
PREFEITO MUNICIPAL  
Cachoeirinha - TO